

LEI Nº 1.563, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal de nº 1.215, publicada
em 27 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art.149. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

.....
XV - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 12 de dezembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO
LIMA
FILHO:04547821364

Assinado de forma digital
por FLAVIO SALVIANO LIMA
FILHO:04547821364
Dados: 2025.12.17 14:42:40
-03'00'

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

